

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021.****Processo Administrativo: 1236/2022****Apenso ao Proc. Administrativo: 0101.0071.2021**

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.116.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas nº310- Centro, Chapadinho-MA, representado por Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira civil, residente e domiciliada nesta cidade CPF nº 110.247.587-45, Secretária Municipal de Administração, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **S.M.A. DE OLIVEIRA DA SILVA -ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.539.240/0001-85, estabelecida na localizada na Rua 21 de Abril, nº763/A, Centro, Chapadinho-Maranhão, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por sua Representante Legal, a Sra. Sônia Maria Alves de Oliveira da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº375.967.643-04, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado **ADITAR** o Contrato nº 001/2021- para Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Chapadinho-MA, decorrente da Tomada de Preços nº **004/2021**, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.0071.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Chapadinho-MA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 001/2021
2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Aditivo é de R\$ 2.332.157,60 (Dois Milhões Trezentos e Trinta E Dois Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

Exercício 2022, 02.09 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, 15.452.0007.2017.0000- Manutenção da Iluminação Pública, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.




CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

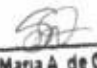
5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 17 de Março de 2022.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
CPF Nº 110.247.587-45
CONTRATANTE


Sônia Maria A. de Oliveira da Silva
CPF 375.967.643-04
S.M.A. DE OLIVEIRA DA SILVA -ME
CNPJ: 11.539.240/0001-85
Sônia Maria Alves de Oliveira da Silva
CPF 375.967.643-04
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Marilângela E. de O. Gomes
CPF nº 010.364.643-42

2. Maria Antonia de S. Alves
CPF nº 025.755.643-52



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Chapadinhá-MA
TOMADA DE PREÇO: 004/2021 PROC ADM Nº 0101.0071.2021
EMPRESA: S.M.A DE OLIVEIRA DA SILVA-ME CNPJ.: 11.539.240/0001-85
DATA: 17/03/2022

PLANILHA REFERENTE AO ADITIVO DE PRAZO DO REFERIDO CONTRATO 001/2021

ITEM	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	UNID	CONTRATADO		
			QUANT/12 MESES	P. UNIT	TOTAL
	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS				
1.0	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
1.1	LÂMPADA LED 30W	PÇ	2.250,00	50,00	112.500,00
1.2	LÂMPADA LED 40W	PÇ	2.250,00	70,00	157.500,00
1.3	LUMINÁRIA ECONÔMICA REF. X21-3	PÇ	1.500,00	25,00	37.500,00
1.4	CABO ELÉTRICO COBRE 2X2,5MM 750V	PÇ	3.750,00	5,93	22.237,50
1.5	CONECTOR AMPACTIM TIPO III	PÇ	750,00	12,32	9.240,00
1.6	CONECTOR PERFURANTE 120MM	PÇ	1.500,00	16,00	24.000,00
1.7	FITA ISOLANTE 19MM X 20M 3M	PÇ	135,00	6,80	918,00
1.8	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	PÇ	90,00	15,50	1.395,00
1.9	BRAÇO P/ LUMINÁRIA DE 1M REF.X21-3	PÇ	1.500,00	31,70	47.550,00
1.10	RELÉ FOTOELÉTRICO IP NF 220 1000W	PÇ	1.500,00	21,50	32.250,00
1.11	RELÉ FOTOELÉTRICO IP NA 220 1000W	PÇ	60,00	23,00	1.380,00
1.12	BASE FIXAÇÃO P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	PÇ	1.500,00	7,00	10.500,00
1.13	PARAFUSO MAQ. 16X300	PÇ	900,00	10,50	9.450,00
1.14	CHAVE COMANDO DE IP	PÇ	30,00	900,00	27.000,00
1.15	PARAFUSO MAQ. 16X250	PÇ	1.500,00	9,50	14.250,00
1.16	LUMINÁRIA LED 150W	PÇ	300,00	790,00	237.000,00
1.17	LUMINÁRIA LED 100W	PÇ	405,00	500,00	202.500,00
1.18	LUMINÁRIA LED 80W	PÇ	300,00	400,00	120.000,00
1.19	LUMINÁRIA LED 60W	PÇ	360,00	450,00	162.000,00
1.20	LUMINÁRIA LED 50W	PÇ	300,00	257,00	77.100,00
1.21	LÂMPADA VS 250W	PÇ	75,00	38,00	2.850,00
1.22	LÂMPADA VS 400W	PÇ	75,00	65,00	4.875,00
1.23	LÂMPADA VS 70W	PÇ	75,00	28,00	2.100,00
1.24	REATOR VS 70W	PÇ	75,00	75,00	5.625,00
1.25	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	PÇ	75,00	98,00	7.350,00



1.26	REATOR VAPOR SÓDIO 400W	PÇ	135,00	158,25	21.363,75
1.27	ARRUELA QUADRADA 38MM	PÇ	3.000,00	1,76	5.280,00
1.28	BRAÇO ORNAMENTAL 3M	PÇ	150,00	189,00	28.350,00
1.29	PORTA LÂMPADA E27	PÇ	300,00	3,50	1.050,00
1.30	PORTA LÂMPADA E40	PÇ	150,00	9,00	1.350,00
1.31	LUMNÁRIA FECHADA X35/5	PÇ	105,00	160,00	16.800,00
	TOTAL MATERIAL SEM BDI				1.403.264,25
	BDI 28,82%				404.420,76
	TOTAL GERAL MATERIAL COM BDI				1.807.685,01
	TOTAL GERAL EM 12 MESES				1.807.685,01

ITEM	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	UNID	CONTRATADO		
			QUANT/12 MESES	P. UNIT	TOTAL
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
2.0	SERVIÇOS				
2.1	CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 (ADAPTADA) - 01UND	H/MÊS	2.400,00	53,67	128.808,00
2.2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H/MÊS	2.400,00	10,13	24.312,00
2.3	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H/MÊS	4.800,00	9,41	45.168,00
2.4	ELETRICISTA	H/MÊS	9.600,00	13,38	128.448,00
2.5	CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 (NORMAL)	H/MÊS	2.400,00	33,50	80.400,00
	TOTAL SERVIÇOS SEM BDI				407.136,00
	BDI 28,82%				117.336,60
	TOTAL GERAL SERVIÇOS COM BDI				524.472,60
	TOTAL GERAL EM 12 MESES				524.472,60
TOTAL GERAL COM BDI EM 12 MESES (MATERIAL + SERVIÇO)			2.332.157,60		

VALOR TOTAL : R\$ 2.332.157,60 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)